



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 549/2015/PS-GSE

Brasília, 18 de setembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Envio de PLP para apreciação

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, nos termos do *caput* do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei Complementar nº 366, de 2013, do Senado Federal (PLS 386, de 2012 – Complementar), que “Altera a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, que dispõe sobre o Imposto sobre Serviços de qualquer Natureza, a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 - Lei de Improbidade Administrativa, e a Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, que dispõe sobre critérios e prazos de crédito das parcelas do produto da arrecadação de impostos de competência dos Estados e de transferências por estes recebidas, pertencentes aos Municípios, e dá outras providências”.

Atenciosamente,



Deputado BETO MANSUR
Primeiro-Secretário